



**LEI Nº 3.699, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para  
abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 597.356,70 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para atender despesas de investimentos, com obras de engenharia para reforma da Creche Antônia Gusman Scorsolini e da Creche Anna Prada, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0205 – Departamento de Educação  
020510 – Educação Infantil - Creches  
12.365.0160.1016-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 597.356,70  
F.R:01  
C.A: 210.000  
**Total Geral.....R\$ 597.356,70**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
0205 – Departamento de Educação  
020510 – Educação Infantil - Creches  
12.365.0160.1016-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R\$ 100.000,00  
F.R:05  
C.A: 210.003



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo  
0205 – Departamento de Educação  
020520 – Educação Infantil – Pré-Escola  
12.365.0160.1019-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R\$ 100.000,00  
F.R:05  
C.A: 210.003

02 – Poder Executivo  
0205 – Departamento de Educação  
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS  
12.361.0150.1024-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R\$ 100.000,00  
F.R:05  
C.A: 210.003

02 – Poder Executivo  
0205 – Departamento de Educação  
020510 – Educação Infantil - Creches  
12.365.0160.2009-3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas).....- R\$ 297.356,70  
F.R:01  
C.A: 210.000

**Total Geral..... - R\$ 597.356,70**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.639 de 16/07/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de abril de 2022.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de abril de 2022.

**DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER**  
**ASSESSORA DE GABINETE**